



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

Solicitantes:

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Processo Licitatório n: 0003/2023

Pregão Presencial n: 0003/2023

Forma de Julgamento: Menor preço por lote.

Emissão em 03/01/2023

01. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n. 517/2022, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório n. 0003/2023, na Modalidade de Pregão Presencial n. 0003/2023, do tipo menor preço por lote, sob o Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição de peças e filtros para máquinas agrícolas e caminhões, que será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 047/2005, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e legislação vigente e pertinente à matéria.

1.2. A sessão pública para a realização do Processo Licitatório mencionado no preâmbulo será realizada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000, às 14:00 horas do dia 06/02/2023, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia, horário e local.

1.3. Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02 contendo a documentação de habilitação, serão recebidos na sessão pública pelo Pregoeiro, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Também serão recebidos envelopes pelos correios ou outro meio de transporte, desde que entregues no Setor de Licitações antes do início da sessão pública.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação para Registro de Preços, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e filtros para manutenção e recuperação de tratores agrícolas, motoniveladoras, rolo compactador, retroescavadeiras, escavadeira hidráulica, ensiladeiras e caminhões para o ano de 2023.

2.2. As especificações dos itens e os valores máximos admitidos encontram-se no anexo I deste edital.

2.3. A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação **exclusivamente** Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, **com exceção aos lotes do nº 15 e nº 16**, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital N° 0003/2023.

3.1.1. Poderão participar para a disputa dos **lotes 15 e 16** do certame, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, independente de se enquadrarem ou não como ME-EPP.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- Estrangeiras que não funcionem no País.
- Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante.

3.3. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão **fora de qualquer envelope**, juntamente com a Carta de Credenciamento, conforme:

3.3.1. Para as empresas com registro na Junta Comercial: Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

3.3.2. Para as empresas que não possuem registro na Junta Comercial: certidão, expedida pelo órgão de registro competente, em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

3.3.3. A falsidade da certidão simplificada prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da Sanção Administrativa prevista no item 15 deste Edital.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

Envelope n. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS Processo Licitatório n. 0003/2023 Pregão Presencial n. 0003/2023 Município de Ouro/SC Identificação da empresa:.....	Envelope n. 02 – DOCUMENTAÇÃO Processo Licitatório n. 0003/2023 Pregão Presencial n. 0003/2023 Município de Ouro/SC Identificação da empresa:.....
--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

4.2. Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, quando deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Em se tratando de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedade(s) simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata, o ocorrido.

b) **Em se tratando de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

c) **Em se tratando de representante credenciado**, além de documento oficial de identificação que contenha foto, a carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo II**, com firma reconhecida do signatário, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.

4.3. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

4.4. Será admitido apenas **1** (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1** (uma) credenciada.

4.5. Na hipótese de não haver credenciamento, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6. Apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do Edital).

4.6.1. Caso não seja apresentada a Declaração exigida no item anterior, o Pregoeiro solicitará que o licitante o faça na etapa do credenciamento. Não o fazendo, o Pregoeiro não receberá os envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

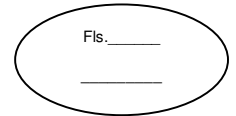
05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando **a marca** que está sendo cotado, bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

d) Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas decimais após a vírgula nos valores unitários e duas casas decimais após a vírgula nos totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

e) Os preços não poderão exceder o preço máximo definido no anexo I. Os itens em que os preços cotados estejam acima do valor máximo definido no Anexo I, a licitante será automaticamente desclassificada do lote.

f) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

g) **Além de impressa a proposta também deverá ser fornecida em meio eletrônico**, utilizando o sistema da IPM, seguindo rigorosamente as orientações do setor de licitações da Prefeitura de Ouro, conforme segue:

- ✓ Para realizar a digitação da proposta eletrônica o participante deve acessar o endereço: <https://ouro.atende.net>, Ir na opção "Login" que esta localizada à esquerda do usuário. Para registrar a proposta o participante deve logar no sistema.
- ✓ O participante que não possui acesso deve clicar na opção "Cadastrar-se", preencher as informações necessárias e seguir todas as etapas para realizar o cadastro. OBS: Na realização do cadastro deve se marcar a opção de finalidade "Serviços do Portal do Cidadão", dessa forma, assim que o acesso for criado você receberá a notificação por e-mail.
- ✓ Após logar no sistema, deve ser localizado o serviço "ENVIAR PROPOSTA DE LICITAÇÃO" que estará disponível no link "Fornecedor". Depois de localizado o serviço, deve-se clicar na opção "acessar on-line". Assim que clicar, aparecerão todas as licitações disponíveis para a digitação das propostas. O participante deverá localizar a licitação desejada, clicar na ação "ADICIONA PROPOSTA", e registrar a sua proposta de preços, incluindo a MARCA.
- ✓ Após a digitação de todas as informações, deve-se CONFIRMAR a proposta. Assim que confirmada será gerado documento da proposta o qual deverá OBRIGATORIAMENTE ser impresso, assinado e entregue dentro do envelope de proposta.

O documento gerado é de extrema importância, pois na impressão da proposta é gerado o Numero do Protocolo e a Senha do Protocolo, os quais serão utilizados pelo Pregoeiro na abertura da licitação para a importação da proposta digitada pelo participante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

5.2. **Independentemente** de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5.3. O Pregoeiro considerará como formal os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n. 02 – DOCUMENTAÇÃO deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- Caso qualquer um dos documentos exigidos no **item 6.1** que já tenha sido apresentado no momento do credenciamento conforme item 4.2, não haverá necessidade de apresentá-lo novamente no envelope de nº 02 – Documentação.

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

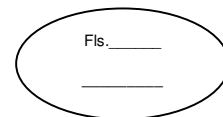
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Qualificação Econômico-financeira

- Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas.
- Para as empresas sediadas em Santa Catarina, a presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



c) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social de 2021**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica ou física, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

4) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5) Através do Sistema Público de Escrituração Digital – **SPED, devendo apresentar o Termo de Autenticação emitido pela Junta Comercial do Estado Federativo de origem ou o recibo de entrega**, conforme Decreto nº 8.683/2016, em seu Art. 1º, § 1º. Sem estes, a empresa será inabilitada do certame licitatório.

6.4. Os licitantes deverão apresentar DECLARAÇÃO devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

6.4.1. Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (conforme modelo Anexo V deste Edital).

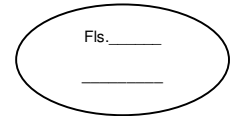
6.4.2. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada (conforme modelo Anexo II deste Edital).

6.4.3. Declara que não possui em seu quadro administrativo o prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores públicos (conforme modelo no Anexo VII deste edital).

6.4.4. Declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório (conforme modelo no Anexo VIII deste edital).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



Obs.: - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Ouro - SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, aplicando-se ainda as disposições da Lei Federal n. 13.726, de 08 de outubro de 2018.

- O Pregoeiro e a Equipe de Apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

- Caso a validade não conste nas certidões, estas serão consideradas válidas por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DOS LOTES COM EXCEÇÃO AOS LOTES 15 E 16

7.1. Após a fase de credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao Pregoeiro os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

7.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.3. No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo I a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

7.7. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá a abertura de seu envelope nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.8. Em caso de a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/2006).

7.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.10.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10.2. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão Municipal de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de documentos e propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação das propostas, conforme dispõe o Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93.

7.11. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas.

7.11.1. Também deverá ser registrado de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.



7.12. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO REFERENTE AOS LOTES DE Nº 15 E 16

8.1. Após a fase de credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao Pregoeiro os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

8.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3. No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.6. Nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, após o encerramento da etapa competitiva, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.6.1. O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja igual ou até 5% (cinco por



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



cento) superior à menor proposta apresentada na fase de lances, ocasião no qual proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 7.6.1, será convocada pelo Pregoeiro, para no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.6.1.2. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 7.6.1, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

8.6.1.3. Em caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6.1.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

8.7. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo I a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.8. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá a abertura de seu envelope nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.9. Em caso de a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/2006).

8.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



8.10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.10.3. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão Municipal de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de documentos e propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação das propostas, conforme dispõe o Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93.

8.11. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.12. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todas as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

9.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.2.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

9.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09. CONDIÇÕES DA ENTREGA

9.1. As peças deverão ser entregues junto a Garagem municipal, sita a Rua Governador Jorge Lacerda, centro, em até 24 horas após o recebimento da Ordem de Compra.

9.2. As peças que apresentarem defeitos de origem deverão ser substituídas, e a Nota Fiscal servirá como garantia das peças.

9.2.1. As peças deverão ser originais, em hipótese alguma serão recebidas peças recondicionadas ou de segunda linha.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1. O pagamento e liquidação das notas fiscais eletrônicas, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega dos produtos e apresentação e aceite da Nota Fiscal.

10.1.1 A nota fiscal eletrônica deverá conter todas as especificações dos produtos, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde, deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - CNPJ nº. 82.777.228/0001-57
RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1209, CENTRO, OURO, SC.

10.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes para a execução do objeto do presente processo licitatório correrão à conta das dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2023, correspondentes às ações estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.

11.2. Os recursos serão próprios da municipalidade.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação e, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

12.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

12.3. A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o fornecedor para assinar o Contrato. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Ouro, Santa Catarina emitirá a Autorização de Fornecimento para entrega dos produtos.

12.4. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a entregar os produtos, no prazo e condições estabelecidas neste edital, a licitante subsequente na ordem de classificação, será



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o Pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela execução e entrega do objeto de acordo com as especificações de cada lote.

13.2. A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

13.3. A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da entrega do objeto que será feita pela Secretaria responsável, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1. O Município ficará obrigado a:

- a) promover, através de seu representante o Sr. Denio Cesar Viganó, Secretário municipal de Transportes e Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 389/2021, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e no contrato.
- c) aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso.

15. PENALIDADES

15.1. À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% sobre o valor remanescente da proposta;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

15.2. Ainda nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações



legais.

16. ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE NO PREGÃO

16.1. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:

- a) Coordenar o processo licitatório e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- c) Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o Município de Ouro/SC, depois de constatado o atendimento das exigências deste edital, desde que não haja recurso;
- d) Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
- e) Encaminhar a autoridade competente o processo relativo a este pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação.

16.2. À autoridade competente caberá:

- a) Decidir os recursos contra os atos do Pregoeiro;
- b) Adjudicar o objeto da licitação em caso de recurso, e;
- c) Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra os atos do Pregoeiro.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente. No final de cada Sessão Pública, deverão ser registradas em ata as possíveis reclamações, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores a este respeito.

17.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n. 047/2005.

17.5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

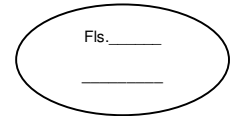
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição dos Itens



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



Anexo II – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Anexo III - Modelo de declaração firmando o cumprimento aos requisitos de habilitação

Anexo IV - Modelo de proposta

Anexo V - Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

Anexo VI - Modelo de carta de credenciamento

Anexo VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro de pessoal o prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores públicos.

Anexo VIII – Modelo de declaração de que documentos que compõem o edital foram colocados à disposição

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.7. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.8. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

a) anulação ou revogação do edital;

b) alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;

c) alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

17.9. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

17.10. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

17.11. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

17.12. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 3555-7000, ou ainda pelos e-mails: licitacoes@ouro.sc.gov.br, licitacao2@ouro.sc.gov.br, com atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas, e das 14:00 horas às 17:00 horas.

17.13. Após a homologação do resultado do presente processo licitatório e, adjudicação do objeto ao vencedor, será este convocado para assinar a Ata de Registro de Preços com o Município conforme minuta identificada como ANEXO IX a este edital, que fica fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos.

17.14. O proponente vencedor deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar Ata de Registro de Preços. Farão parte integrante Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

para o julgamento deste certame bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

17.15. Se a licitante vencedora deixar de assinar Ata de Registro de Preços dentro de cinco (05) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.

17.16. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicada às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

Ouro SC, 03/01/2023.

Claudir Duarte
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rafael Maciel Parizotto - OAB 30.279
Portaria nº 005/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

Processo Licitatório nº 0003/2023
Pregão Presencial nº 0003/2023

ANEXO I

LOTE 01 - TRATOR VALTRA A990 - ANO 2022

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	Unid	Filtro de Óleo Motor	96,00	480,00
02	05	Unid	Filtro da bomba Elétrica	217,66	1.088,30
03	05	Unid	Filtro de Combustível	88,00	440,00
04	04	Unid	Filtro de Ar Externo	250,66	1.002,64
05	04	Unid	Filtro de Ar Interno	158,00	632,00
06	10	Unid	Coifas	91,00	910,00
07	02	Unid	Braço Hidráulico	1.198,00	2.396,00
08	02	Unid	Anti Braço	1.695,66	3.391,32
09	02	Unid	Eixo Hidráulico	988,00	1.976,00
10	01	Unid	Cabo Acelerador	287,00	287,00
11	01	Unid	Cabo Freio de Mão	687,33	687,33
12	03	Unid	Solenóide	592,33	1.776,99
TOTAL					15.067,58

LOTE 02 - TRATOR MF 4275 – ANO 2017

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	Unid	Filtro de Óleo Motor	120,33	601,65
02	05	Unid	Filtro da bomba Elétrica	251,33	1.256,65
03	05	Unid	Filtro de Combustível	81,66	408,30
04	04	Unid	Filtro de Ar Externo	270,33	1.081,32
05	04	Unid	Filtro de Ar Interno	181,66	726,64
06	10	Unid	Coifas	96,33	963,30
07	02	Unid	Braço Hidráulico	965,66	1.931,32
08	02	Unid	Anti Braço	1.195,00	2.390,00
09	02	Unid	Eixo Hidráulico	1.266,66	2.533,32
10	01	Unid	Cabo Acelerador	297,33	297,33
11	01	Unid	Cabo Freio de Mão	498,33	498,33
12	03	Unid	Solenóide	653,33	1.959,99
TOTAL					14.648,15

LOTE 03 - TRATOR MF 4290 – ANO 2013

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	06	Unid	Filtro de Óleo Motor	117,00	702,00
02	06	Unid	Filtro da bomba Elétrica	271,66	1.629,96
03	04	Unid	Filtro de Combustível	80,33	321,32
04	02	Unid	Filtro de Ar Externo	177,00	354,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

05	02	Unid	Filtro de Ar Interno	111,66	223,32
06	03	Unid	Braço Hidráulico	1.218,00	3.654,00
07	04	Unid	Coifas	96,33	385,32
08	03	Unid	Anti Braço	1.094,00	3.282,00
09	05	Unid	Eixo Hidráulico	1.115,66	5.578,30
10	01	Unid	Cabo Acelerador	235,66	235,66
11	01	Unid	Cabo Freio Mão	498,33	498,33
12	01	Unid	Eixo Tomada Força	1.696,66	1.696,66
TOTAL					18.560,87

LOTE 04 - TRATOR VALTRA A950 - ANO 2011

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	06	Unid	Filtro de Óleo Motor	98,66	591,96
02	10	Unid	Filtro de Combustível	68,33	683,30
03	02	Unid	Filtro de Ar Externo	217,00	434,00
04	02	Unid	Filtro de Ar Interno	124,33	248,66
05	04	Unid	Braço	995,00	3.980,00
06	03	Unid	Cabos acelerador de mão	395,00	1.185,00
07	04	Unid	Anti Braço	1.193,00	4.772,00
08	01	Unid	Cabo Freio Mão	294,33	294,33
TOTAL					12.189,25

LOTE 05 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - ANO 2018

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	06	Unid	Filtro de Óleo Motor	126,33	757,98
02	06	Unid	Filtro de Combustível	127,00	762,00
03	02	Unid	Filtro de Ar Externo	233,66	467,32
04	02	Unid	Filtro de Ar Interno	118,00	236,00
05	02	Unid	Filtro para Óleo Hidráulico	488,33	976,66
06	02	Unid	Braço Hidráulico	1.393,00	2.786,00
07	02	Unid	Anti Braço	1.358,66	2.717,32
08	02	Unid	Cabo Acelerador	300,00	600,00
TOTAL					9.303,28

LOTE 06 - TRATOR LS 100 CV - ANO 2018

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	Unid	Filtro de Óleo Motor	131,33	787,98
02	06	Unid	Filtro de Combustível	98,33	589,98
03	02	Unid	Filtro de Ar Externo	242,00	484,00
04	02	Unid	Filtro de Ar Interno	137,66	275,32
05	08	Unid	Filtro para Óleo Hidráulico	483,33	3.866,64
06	02	Unid	Braço Hidráulico	1.509,33	3.018,66
07	02	Unid	Anti Braço	1.396,00	2.792,00
08	02	Unid	Cabo Acelerador	352,33	704,66



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

09	02	Unid	Cabo Freio Mão	486,66	973,32
TOTAL					13.492,56

LOTE 07 - TRATOR LS 100 CV - ANO 2020

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	06	Unid	Filtro de Óleo Motor	129,33	775,98
02	06	Unid	Filtro de Combustível	109,00	654,00
03	02	Unid	Filtro de Ar Externo	237,66	475,32
04	02	Unid	Filtro de Ar Interno	161,66	323,32
05	08	Unid	Filtro para Óleo Hidráulico	537,00	4.296,00
06	02	Unid	Braço Hidráulico	1.609,33	3.218,66
07	02	Unid	Anti Braço	1.495,66	2.991,32
08	02	Unid	Cabo Acelerador	339,33	678,66
09	02	Unid	Cabo Freio Mão	412,00	824,00
TOTAL					14.237,26

LOTE 08 - MOTONIVELADORA CASE 845 B – ANO 2013

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Unid	Filtro de Óleo Motor	218,00	2.616,00
02	12	Unid	Filtro de Combustível	197,66	2.371,92
03	06	Unid	Filtro de Ar Externo	270,66	1.623,96
04	06	Unid	Filtro de Ar Interno	213,33	1.279,98
05	04	Unid	Filtro para Óleo Hidráulico	446,66	1.786,64
06	04	Unid	Filtro Ar Condicionado	299,66	1.198,64
07	06	Unid	Lâminas AR 1 ³ / ₄ – 13 furos	2.242,66	13.455,96
TOTAL					24.333,10

LOTE 09 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND – ANO 2017

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Unid	Filtro de Óleo Motor	200,00	2.400,00
02	12	Unid	Filtro de Combustível	166,33	1.995,96
03	06	Unid	Filtro de Ar Externo	437,33	2.623,98
04	06	Unid	Filtro de Ar Interno	289,66	1.737,96
05	04	Unid	Filtro para Óleo Hidráulico	462,33	1.849,32
06	04	Unid	Filtro Ar Condicionado	398,00	1.592,00
07	06	Unid	Lâminas AR 1 ³ / ₄ – 13 furos	2.242,66	13.455,96
TOTAL					25.655,18

LOTE 10 – ROLO COMPACTADOR DYNAPAC – ANO 2014

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Unid	Filtro de Óleo Motor	200,33	2.403,96
02	12	Unid	Filtro de Combustível	516,33	6.195,96



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

03	12	Unid	Filtro de Combustível Secundário	396,33	4.755,96
04	06	Unid	Filtro de Ar Externo	298,00	1.788,00
05	06	Unid	Filtro de Ar Interno	235,00	1.410,00
06	04	Unid	Filtro para Óleo Hidráulico	590,33	2.361,32
07	04	Unid	Filtro do Ar Condicionado	396,66	1.586,64
TOTAL					20.501,84

LOTE 11 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 130 – ANO 2012

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Unid	Filtro de Óleo Motor	96,00	1.152,00
02	12	Unid	Filtro de Combustível	545,00	6.540,00
03	12	Unid	Filtro de Combustível Secundário	516,00	6.192,00
04	06	Unid	Filtro de Ar Externo	546,66	3.279,96
05	06	Unid	Filtro de Ar Interno	413,00	2.478,00
06	06	Unid	Filtro para Óleo Hidráulico	631,33	3.787,98
07	04	Unid	Filtro Ar Condicionado	396,00	1.584,00
TOTAL					25.013,94

LOTE 12 – RETROESCAVADEIRA JCB 3CX – ANO 2018

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Unid	Filtro de Óleo Motor	151,66	1.819,92
02	12	Unid	Filtro de Combustível	181,66	2.179,92
03	12	Unid	Filtro de Combustível Secundário	256,33	3.075,96
04	06	Unid	Filtro de Ar Externo	410,33	2.461,98
05	06	Unid	Filtro de Ar Interno	362,66	2.175,96
06	06	Unid	Filtro para Óleo Hidráulico	466,00	2.796,00
07	04	Unid	Filtro Ar Condicionado	299,00	1.196,00
TOTAL					15.705,74

LOTE 13 – RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE – ANO 2022

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	12	Unid	Filtro de Óleo Motor	382,00	4.584,00
02	12	Unid	Filtro de Combustível	543,00	6.516,00
03	12	Unid	Filtro de Combustível Secundário	302,33	3.627,96
04	06	Unid	Filtro de Ar Externo	390,66	2.343,96
05	06	Unid	Filtro de Ar Interno	645,00	3.870,00
06	06	Unid	Filtro para Óleo Hidráulico	700,66	4.203,96
TOTAL					25.145,88

LOTE 14 – RETROESCAVADEIRA JCB 4CX – ANO 2014

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	12	Unid	Filtro de Óleo Motor	138,66	1.663,92



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

02	12	Unid	Filtro de Combustível	200,66	2.407,92
03	12	Unid	Filtro de Combustível Secundário	237,33	2.847,96
04	06	Unid	Filtro de Ar Externo	436,66	2.619,96
05	06	Unid	Filtro de Ar Interno	236,33	1.417,98
06	06	Unid	Filtro para Óleo Hidráulico	422,00	2.532,00
07	04	Unid	Filtro Ar Condicionado	296,33	1.185,32
TOTAL					14.675,06

LOTE 15 – ENSILADEIRA NEW PECUS II - NOGUEIRA

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	15	Jogo	Jogo faca c/12 pcs	2.625,00	39.375,00
02	15	Peças	Pedra afiadora	1.199,66	17.994,90
03	06	Unid	Eixo recolhedor	1.217,00	7.302,00
04	02	Unid	Cabo comando	1.136,33	2.272,66
05	20	Unid	Faca recolhedor	394,33	7.886,60
06	12	Unid	Contra faca	377,33	4.527,96
07	24	Unid	Raspador rolo liso	532,33	12.775,92
08	12	Unid	Contra faca rolo	378,66	4.543,92
09	25	Unid	Rolamento eixo	245,00	6.125,00
10	10	Unid	Barra cardã externa 1 mt CI58	526,66	5.266,60
11	10	Unid	Barra cardã interna 1 mt CI59	552,00	5.520,00
12	20	Unid	Luva cardã ref. 5012213x	435,66	8.713,20
13	100	Unid	Pino segurança	16,66	1.666,00
14	04	Unid	Bicas redondas completas para ensiladeira	3.784,66	15.138,64
15	04	Unid	Bicas quadradas completas para ensiladeira	4.994,00	19.976,00
16	20	Unid	Cruzetas para cardã	436,00	8.720,00
TOTAL					167.804,40

LOTE 16 – ENSILADEIRA JFC 120

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08	Jogo	Jogo faca c/12 pcs	3.819,00	30.552,00
02	10	Peças	Pedra afiadora	536,00	5.360,00
03	03	Unid	Eixo recolhedor	1.118,33	3.354,99
04	12	Unid	Cabo comando	995,66	11.947,92
05	10	Unid	Faca recolhedor	535,33	5.353,30
06	04	Unid	Contra faca	395,33	1.581,32
07	12	Unid	Raspador rolo liso	496,00	5.952,00
08	06	Unid	Contra faca rolo	737,66	4.425,96
09	15	Unid	Rolamento eixo	316,33	4.744,95
10	04	Unid	Barra cardã externa 1 mt CI58	529,33	2.117,32
11	04	Unid	Barra cardã interna 1 mt CI59	550,33	2.201,32
12	10	Unid	Luva cardã ref. 5012213x	435,33	4.353,30
13	50	Unid	Pino segurança	16,33	816,50
14	10	Unid	Cruzetas para cardã	436,33	4.363,30
15	04	Unid	Bicas Completas para Ensiladeira	3.663,33	14.653,32



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

			TOTAL		101.777,50
--	--	--	--------------	--	-------------------

LOTE 17 – CAMINHÃO VOLVO VM 270 6X4R – RAG-2119

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	06	Unid	Filtro ar condicionado	142,00	852,00
02	06	Unid	Filtro ar	389,66	2.337,96
03	06	Unid	Filtro de Óleo Motor	142,66	855,96
04	06	Unid	Filtro de Combustível	296,00	1.776,00
05	04	Unid	Filtro do Racol	199,00	796,00
					6.617,92

LOTE 18 – CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 2730K – QJS-3555

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	06	Unid	Filtro ar condicionado	142,66	855,96
02	06	Unid	Filtro ar	320,33	1.921,98
03	06	Unid	Filtro de Óleo Motor	97,66	585,96
04	06	Unid	Filtro de Combustível	124,66	747,96
05	04	Unid	Filtro do Racol	196,66	786,64
					4.898,50

LOTE 19 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ OKH-0265

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	06	Unid	Filtro ar condicionado	120,66	723,96
02	06	Unid	Filtro ar	197,33	1.183,98
03	06	Unid	Filtro de Óleo Motor	97,66	585,96
04	06	Unid	Filtro de Combustível	125,66	753,96
05	04	Unid	Filtro do Racol	197,00	788,00
					4.035,86

LOTE 20 – CAMINHÃO IVECOTECTOR 170E25 4X2 MKL-2596

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	Unid	Filtro ar condicionado	129,00	774,00
02	06	Unid	Filtro ar	245,33	1.471,98
03	06	Unid	Filtro de Óleo Motor	135,33	811,98
04	06	Unid	Filtro de Combustível	197,33	1.183,98
05	04	Unid	Filtro do Racol	135,66	542,64
					4.784,58

LOTE 21 - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ANO 2014 - PLACA QHC 990

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	04	Filtro de óleo, modelo PSL 283	180,43	721,72
2	04	Filtro separador de água PSD470 FCD 4000	249,43	997,72
3	04	Filtro PSC 706 de combustível	216,58	866,32
4	04	Filtro de ar	307,26	1.229,04



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

				3.814,80
--	--	--	--	-----------------

LOTE 22 - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ANO 2014 - PLACA QHQ 8174

ÍTEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	04	Filtro de óleo, modelo PSL 283	180,40	721,60
2	04	Filtro separador de água PSD470 FCD 4000	249,43	997,72
3	04	Filtro PSC 706 de combustível	216,58	866,32
4	04	Filtro De Ar	307,26	1.229,04
				3.814,68

LOTE 23 - ÔNIBUS VOLVO ANO 2012 - PLACA MLF 5887

ÍTEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	04	Filtro de óleo PSC 89, PSL417	203,76	815,04
2	04	Filtro de ar secundário B7R	217,91	871,64
3	04	Filtro de combustível PSC83	210,10	840,40
4	04	Filtro separador de água SKU 21088129DX	203,93	815,72
				3.342,80

LOTE 24 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN ANO 2012 - PLACA MKC 6055

ÍTEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	04	Filtro de óleo modelo W1160	187,76	751,04
2	04	filtro de óleo modelo 2RO 127 177 4DE	204,93	819,72
3	04	Filtro de combustível	210,43	841,72
4	04	Filtro separador de água	204,93	819,72
5	04	Filtro de ar	284,10	1.136,40
				4.368,60

LOTE 25 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN ANO 2020 - PLACA QJV 5064

ÍTEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	04	Filtro de óleo modelo FCD 4000, PSL283	180,40	721,60
2	04	Filtro de ar 2RO 129520	204,93	819,72
3	04	Filtro de combustível	210,43	841,72
4	04	Filtro separador de água	204,93	819,72
				3.202,76

LOTE 26 - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE 2021 - PLACA RXK3C50.

ÍTEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	04	Filtro de óleo modelo FCD-4000 HW 141 121, LF 16015 CUMMINS 4989314	182,43	729,72
2	04	Filtro de ar 60070017430003	316,10	1.264,40
3	04	Filtro de combustível	210,43	841,72
4	04	Filtro separador de água	204,93	819,72
				3.655,56

LOTE 27 - ÔNIBUS M. BENZ ANO 2022 - PLACA RLP7G94

ÍTEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	04	Filtro de óleo modelo PSL 283 PSD470	178,73	714,92
2	04	Filtro separador de água Mercedes Benz 2638	204,93	819,72



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

3	04	Filtro separador de combustível.	210,43	841,72
TOTAL				2.376,36

LOTE 28 - VAN SPRINTER M. BENZ ANO 2022 - PLACA RXY7H94

ÍTEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	04	Filtro de ar - C4312/11	97,00	388,00
2	04	Filtro de combustível - WK820/181	745,60	2.982,40
3	04	Filtro de óleo - HU7010Z	60,93	243,72
4	04	Filtro de óleo modelo PI676	44,00	176,00
TOTAL				3.790,12

LOTE 29 - FIAT PÁLIO FIRE ANO 2015 - PLACA QHQ 3543

ÍTEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	04	Filtro de óleo lubrificante (W610)	31,90	127,60
2	04	Filtro de combustível (WK58)	31,90	127,60
3	04	Filtro de ar do motor (C29003/1)	51,56	206,24
4	04	Filtro de ar condicionado (CU20006)	37,73	150,92
TOTAL				612,36

LOTE 30 - CHEVROLET MONTANA ANO 2016 - PLACA QIU 5942

ÍTEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	04	Filtro de ar	24,53	98,12
2	04	Filtro de óleo	33,80	135,20
3	04	Filtro de combustível	31,23	124,92
4	04	Filtro do ar condicionado original	32,40	129,60
TOTAL				487,84

LOTE 31 - CHEVROLET SPIN ANO 2019 - PLACA QJY 3669

ÍTEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	04	Filtros de óleo 5W30 original	33,80	135,20
2	04	Filtro de óleo do motor original	33,80	135,20
3	04	Filtro de combustível original	32,40	129,60
4	04	Filtro de ar do motor original	47,30	189,20
TOTAL				589,20

LOTE 32 - CHEVROLET SPIN ANO 2022 - PLACA RXY3B75

ÍTEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	04	Filtros de óleo	33,80	135,20
2	04	Filtro de óleo do motor	33,80	135,20
3	04	Filtro de combustível	32,40	129,60
4	04	Filtro de ar do motor original 969509	47,30	189,20
TOTAL				589,20

LOTE 33 - CHEV/SPIN 1.8L MT PREMIER 2020/ CHEV/SPIN 1.8L MT 2021

ÍTEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	20	Filtro de óleo motor TM3	33,46	669,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

2	20	Filtro ar condicionado	37,46	749,20
3	20	Filtro de combustível KI 582	32,46	649,20
4	20	Filtro de ar 3269	63,80	1.276,00
TOTAL				3.343,60

LOTE 34 - RENAULT/MASTER JAEDI TUR MOTOR 2.3 ANO 2014/RENAULT/MASTER JAEDI TUR MOTOR 2.3 ANO 2020

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1	20	Filtro de óleo PEL 678	95,06	1.901,20
2	20	Filtro ar condicionado ACP 837	71,33	1.426,60
3	20	Filtro de combustível PC 947	87,26	1.745,20
4	20	filtro de ar ARL 5140	124,23	2.484,60
TOTAL				7.557,60

LOTE 35 - CITROEN/ JUMPER JAEDI AMB ANO 2014

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1	10	Filtro de óleo PSL 657	61,26	612,60
2	10	Filtro de ar 1013	130,60	1.306,00
3	10	Filtro de combustível PEC 3023	152,20	1.522,00
4	10	Filtro ar condicionado	40,26	402,60
TOTAL				3.843,20

LOTE 36 - FIAT DUCATO MAXICARGO ANO 2020 MODELO 2.3

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1	10	Filtro de óleo de motor 7088486	95,06	950,60
2	10	Filtro de ar condicionado	71,33	713,30
3	10	Filtro de combustível 77366607	87,26	872,60
4	10	Filtro de ar 1359644080	124,23	1.242,30
TOTAL				3.778,80

LOTE 37 - FIAT/ SIENA ATTRACTIV ANO 2018 MOTOR 1.4

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1	10	Filtro de óleo motor 7089093	65,20	652,00
2	10	Filtro de ar 7091878	47,56	475,60
3	10	Filtro de combustível 7091882	58,73	587,30
4	10	Filtro de ar condicionado 51842923	37,40	374,00
TOTAL				2.088,90

LOTE 38 - VOLKSWAGEM GOL ANO 2017/2018

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1	2	Filtros de óleo lubrificante	63,73	127,46
2	4	Filtro de combustível	34,53	138,12
3	2	Filtro de ar do motor original	63,73	127,46
TOTAL				393,04

LOTE 39 - RENAULT KWID ZEN ANO 2022/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

ÍTEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	2	Filtros de Óleo lubrificante	45,80	91,60
2	4	Filtro de combustível	34,53	138,12
3	2	Filtro de ar do motor original	193,99	387,98
TOTAL				617,70

**LOTE 40 - HYUNDAI NEW HB20 1.0 SENSE
WHITE GRILLE**

ÍTEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	2	Filtros de óleo lubrificante	49,86	99,72
2	4	Filtro de combustível	34,53	138,12
3	2	Filtro de ar do motor original	70,86	141,72
TOTAL				379,56

**LOTE 41 - RENAULT CLIO ANO 2013/2014 -
PLACA MLM 3698**

ÍTEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	2	Filtros de óleo lubrificante	50,60	101,20
2	4	Filtro de combustível	34,53	138,12
3	2	Filtro de ar do motor original	64,80	129,60
TOTAL				368,92

Valor total orçado: R\$ 591.464,05 (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

Processo Licitatório nº 0003/2023
Pregão Presencial nº 0003/2023

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

Processo Licitatório nº 0003/2023
Pregão Presencial nº 0003/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL n 0003/2023 do Município de Ouro/SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

**Processo Licitatório nº 0003/2023
Pregão Presencial nº 0003/2023**

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone e endereço de e-mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial** n. 0003/2023 acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Especificação Produto	Unid	Quant.	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
01						

Valor total da proposta R\$..... (.....).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Validade da proposta comercial: (no mínimo 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes).

Prazo de entrega: conforme item 09 do edital.

Local e data:

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

Processo Licitatório nº 0003/2023
Pregão Presencial nº 0003/2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Razão Social da empresa), CNPJ n. _____, sediada _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório n. 0003/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

**Processo Licitatório nº 0003/2023
Pregão Presencial nº 0003/2023**

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF sob n. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ouro, na modalidade Pregão Presencial n. 2, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local e data

Representante Legal (Número do CPF e RG e Carimbo da Licitante)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

Processo Licitatório nº 0003/2023
Pregão Presencial nº 0003/2023

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE ADMINISTRATIVO O PREFEITO, O VICE-PREFEITO, OS VEREADORES E OS SERVIDORES PÚBLICOS

(Razão Social da Empresa), CNPJ N _____ sediada na Rua _____, n _____, bairro, _____, Município _____, CEP _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial n. 0003/2023, DECLARA, que não possui em seu quadro administrativo o Prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores Públicos na Administração Municipal de Ouro, tanto no poder legislativo quanto no poder executivo (inciso III, do Art. 9º da Lei 8666/93, e Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Ouro).

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

Processo Licitatório nº 0003/2023
Pregão Presencial nº 0003/2023

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O EDITAL FORAM COLOCADOS À DISPOSIÇÃO

Declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



Processo Licitatório nº 0003/2023
Pregão Presencial nº 0003/2023

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 000/2023

PROCESSO LICITATÓRIO n. 0003/2023
PREGÃO PRESENCIAL n. 0003/2023
VALIDADE: 30.12.2023.

O Município de Ouro, inscrito no CNPJ sob n. 82.777.228/0001-57, situado na Rua Governador Jorge Lacerda n. 1209, Centro, OURO, Estado de Santa Catarina, neste ato representado seu Prefeito Municipal, Senhor Claudir Duarte, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 769.786.139-91, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Municipal n. 012/2009, de 05/03/2009, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 0003/2023, **RESOLVE**: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de peças e filtros para manutenção e recuperação de tratores agrícolas, motoniveladoras, rolo compactador, retroescavadeiras, escavadeira hidráulica, ensiladeiras e caminhões para o ano de 2023, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial n. 0003/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

1.2 Ficam registrados os preços para os itens referentes ao fornecedor *****, conforme segue:

<i>Relação de Itens da Licitação</i>						
<i>Item</i>	<i>Qtde.</i>	<i>Unid.</i>	<i>Preço Unit.</i>	<i>Preço Tot.</i>	<i>Marca</i>	<i>Descrição</i>
Total Geral --->						

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de doze meses a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ouro não será obrigado a aquisição dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 0003/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Sr. Denio Cesar Viganó, Secretário municipal de Transportes e Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 389/2021.

3.1.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

3.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3.4 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

3.5 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.6 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

3.8 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fis. _____

3.9 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

3.10 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.11 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

3.12 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.13 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

3.14 - Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

3.15 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Ouro, e a empresa vencedora, observadas as exigências contidas no art. 8º, do Decreto Federal n. 3.931/2001 e suas alterações através do Decreto nº 9.488/2018.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do produto registrados na presente Ata encontram-se indicados no anexo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA

6.1. As peças deverão ser entregues junto a Garagem municipal, sita a Rua Governador Jorge Lacerda, centro, em até 24 horas após o recebimento da Ordem de Compra.

6.2. As peças que apresentarem defeitos de origem deverão ser substituídas, e a Nota Fiscal servirá como garantia das peças.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

6.2.1. As peças deverão ser originais, em hipótese alguma serão recebidas peças reconcondicionadas ou de segunda linha.

6.3. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito e aceita pelo Prefeito Municipal, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento e liquidação das notas fiscais eletrônicas, emitidas regularmente pela contratada, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela contratada. O pagamento será efetuado mediante recebimento da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o serviço fornecido, quantidades, preços unitários e preço total. A NF deverá ser apresentada na Secretaria do Município de Ouro, respectivos aos seus débitos, para a verificação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.4. A Administração não receberá materiais fornecidos em desacordo com esta Ata e com as especificações do edital de Pregão n. 0003/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 11.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes para a execução do objeto do presente processo licitatório correrão à conta das dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2023, correspondentes às ações estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.

8.2. Os recursos serão próprios da municipalidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

9.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

9.4. Consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

- 9.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata.
- 9.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- 9.7. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.
- 9.8. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos.
- 9.9. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obrigar-se-á:

- 10.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma.
- 10.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias aos produtos licitados.
- 10.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas.
- 10.4. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 11.1. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto a aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.
- 11.2. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital do Pregão Presencial n. 0003/2023.
- 11.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente Ata.
- 11.4. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 11.5. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n. 0003/2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

11.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.7. A CONTRATADA, não poderá realizar subcontratações.

11.8. Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

11.9. Fornecedor os produtos, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta.

11.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

11.11. Comunicar com antecedência mínima de 3 (três) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

11.12. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do contrato.

11.13. Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a. Não retirar a Nota de Empenho;
- b. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c. Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- d. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f. Comportar-se de modo inidôneo;
- g. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c. multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

12.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos serão cobradas judicialmente.

12.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, alíneas “b” e “c”, e no item 11.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

12.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 11.1 e 11.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

12.6. As sanções previstas no item 11.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

12.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

14.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

14.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

14.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

14.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

14.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

14.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

14.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. O(s) preço(s), o (s) fornecedor(es) e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal, e na imprensa oficial do Município de Ouro.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a presente ata, o Processo Licitatório n. 0003/2023; o Edital do Pregão Presencial n. 0003/2023, as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas junto ao Foro da Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ouro SC, aos ___ de ___ de 2023.

Claudir Duarte
Contratante

Contratada

Testemunhas

CPF:

CPF:

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rafael Maciel Parizotto – OAB/SC 30.279
Portaria nº 005/2021